

01F

CARTÓRIO MARCANTE

 Pedido nº 7.320
 13:58:30

 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
 e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Marituba - PA
Matrícula nº 6.341
Livro nº 2 - Registro Geral
Ficha nº 01F
Matrícula nº 6.341 . Data: 18/11/2016./

Imóvel: Parte da FAZENDA ITAPEPUCÚ - ÁREA REMANESCENTE, com uma área de 701.775,28 m², ou 70,17.7528 ha., e acesso a partir da Rodovia BR - 316, Km 18, seguindo pela Avenida Atheon Santana, numa distância de 1.625,00 metros, continuando pela mesma Avenida Atheon Santana, numa distância de 1.460,00 metros, até chegar a Área Remanescente, Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, neste Município de Marituba - PA, com as seguintes divisas: Começam no Marco M.5A, cravado na confrontação das terras pertencentes à Marko Engenharia Ltda, definido pela Coordenadas Geográficas, SAD 69, MC 51°, Lat.= -01° 20' 09.3689" Sul, Long.= -48° 19' 09.1425" Wgr, e Coordenadas UTM de X= 798.335,2460m. e Y= 9.852.175,3677m.; daí seguem confrontando com o terras pertencentes a Marko Engenharia Ltda, com os Azimutes verdadeiros e distâncias de: Az= 320° 48' 25" e distância de 178,88 m., até o Marco M.5, de Coordenadas UTM de X= 798.222,207m. e Y= 9.852.314,001m.; Az= 319° 50' 24" e distância de 954,33 m., confrontando com terras pertencentes a Marko Engenharia Ltda, até o Marco M-G1E, de Coordenadas UTM de X= 797.606,736m. e Y= 9.853.043,349m., cravado na confrontação com as terras de Parte da FAZENDA ITAPEPUCÚ ÁREA REMANESCENTE - GLEBA 01; daí, seguem confrontando com as terras de Parte da FAZENDA ITAPEPUCÚ ÁREA REMANESCENTE - GLEBA 01, com os Azimutes verdadeiros, distâncias e Coordenadas de: Az= 49° 02' 05" e distância de 33,02 m., até o Marco M-G1D, de Coordenadas UTM de X= 797.631,667m. e Y= 9.853.064,994m.; Az= 137° 26' 24" e distância de 56,48 m., até o Marco M-G1C, de Coordenadas UTM de X= 797.593,464m. e Y= 9.853.106,598m.; Az= 142° 34' 09" e distância de 64,07 m., até o Marco M-G1B, de Coordenadas UTM de X= 797.554,524m. e Y= 9.853.157,473m.; Az= 142° 08' 12" e distância de 10,70 m., até o Marco M-G1A, de Coordenadas UTM de X= 797.547,954m. e Y= 9.853.165,923m., cravado na margem direita do Rio Benfica; daí, seguem o referido Rio Benfica abaixo, numa extensão de 733,53 metros, em todas suas curvas, até o Marco M.6A, de Coordenadas UTM de X= 798.128,818m. e Y= 9.853.488,800m., daí, continuam margeando o referido Rio Benfica, numa distância de 196,71 metros, até o Marco M.7, de Coordenadas UTM de X= 798.318,472m. e Y= 9.853.518,859m., cravado às margens da barra do Igarapé Itapepucú, divisa entre os Municípios de Marituba e Benevides; daí, seguem margeando o Igarapé Itapepucú na extensão de 345,78 metros em todas suas curvas, até o Marco M.7A, de Coordenadas UTM de X= 798.530,725m. e Y= 9.853.315,730m., cravado na barra do Igarapé da Mata com o Igarapé Itapepucú, na confrontação com a Parte da FAZENDA ITAPEPUCÚ ÁREA 4; daí, seguem confrontando com as terras de Parte da FAZENDA ITAPEPUCÚ ÁREA 4 e margeando o Igarapé da Mata, numa distância de 472,46 metros em toda sua extensão e curvas, até o Marco M.5D, de Coordenadas UTM de X= 798.482,170m. e Y= 9.853.091,911m., cravado no Pé do barranco do mesmo Igarapé; daí, continuam pelo Pé do barranco do referido Igarapé da Mata, numa distância de 1.256,28 metros em toda sua extensão e curvas, sempre confrontando com a Área 4, até o Marco M.5C, de Coordenadas UTM de X= 798.312,915m. e Y= 9.852.245,790m., cravado no Pé do barranco; daí, seguem em linha reta e na mesma confrontação, com os Azimutes verdadeiros e distâncias de: Az= 145° 07' 32" - 35,47 metros, até o Marco M.5B, de Coordenadas UTM de X= 798.333,198m. e Y= 9.852.216,687m.; Az= 177° 09' 47" - 41,37 metros, até o Marco M.5A, ponto de partida desta descrição. Tipo de imóvel: urbano./

Inscrição cartográfica municipal: 01.18.999.9995.001/35266./

Proprietária: FGR URBANISMO BELÉM S/A - SPE, com sede em Marituba/PA, na Rodovia BR-316, s/nº, km 18, Bairro: Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.046.621/0001-80./

Registro anterior: Matrícula nº 6.338 do Livro 02 desta Serventia./

Emolumentos: R\$73,85, FRC: R\$2,24, FRJ: R\$13,43, selo: R\$0,60, total: R\$90,10. Selo: tipo geral, série: H, número: 006.983.400. (p.m/f). Dou fé. O Oficial

Daniel Marcante

Av-1-6.341. Protocolo nº 6.586, em 18/11/2016. **Transposição**. Transferência do Av-1-6.338 desta Serventia. **Av-1-6.338**. Protocolo nº 6.583, em 18/11/2016. **Transposição de Ônus**. Procedo esta averbação com a finalidade de realizar a transposição dos seguintes ônus: **Transferência do Av-2-14.984**

Continua na ficha 01

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Marituba - PA

Matrícula nº 6.341

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 01V

do Livro 2 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. "AV-2 - MAT. 14984 - DATA:30/08/2007. - SERVIDÃO: Faz-se a presente averbação para constar que foi expresso pela proprietária OCRIM S/A - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, já qualificada, a constituição de SERVIDÃO administrativa em favor das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. - ELETRONORTE, com sede em Brasília-DF, CGC nº 00.357.038/0001-16, devidamente representada, sobre uma faixa do terreno aqui descrito, com as seguintes condições: começa no ponto 1, Km 8246,67, situado no eixo da LT. 230 KV. Trecho Utinga/Santa Maria do Pará, distante 37,20m do ponto e 76, KM. 9195,25 do rumo de 69°23'53" SE, segue com o ponto 26°23'57"NW, numa distância de 21,99m, confrontando com Payssandu até o ponto 2, segue com rumo de 69°23'57" SE numa distancia de 545,61, confrontando com próprio até o ponto 3, segue com o rumo de 26°31'58" numa distância de 73,20m, confrontando com Olaria Paraense Lida até o ponto4, segue com o rumo de 69°23'57" numa distância de 545,46, confrontando com o próprio até o ponto 5, segue com o rumo de 26°23'57" NW, numa distância de 51,32, confrontando com Payssandu até o ponto 1, onde teve início esta descrição. (LT.230 KV. Trecho Utinga/Santa maria do Pará). A servidão constituída tem carater perpétuo ,e destina-se para passagem de linhas de transmissão e telefonicas auxiliares, bem como de implantação de torres e postes, e, ainda servidão de passagem para acesso a faixa de referidas linhas de transmissão, podendo a OCRIM, no uso dessas Servidões, fazer todas as instalações necessárias, demolir construções existentes na faixa e cortar árvores que dentro ou fora dela, ameacem a integridade das linhas, podendo, com pessoal seu, ou de seus prepostos, fiscalizar as instalações a fim de assegurar o seu perfeito funcionamento. A OCRIM se obrigou, por si, seus herdeiros e sucessores, a não fazer na faixa da linha de transmissão que deu causa a presente servidão, com área de 2,7277ha, conforme planta e memorial descritivos que integram o presente, qualquer construção, podendo entretanto fazer plantações que, por seu tipo e porte, não perturbem o funcionamento e manutenção das mesmas linhas. A Servidão supra foi constituída a título gratuito, mas as partes lhe dão o valor de R\$5,00 (cinco reais) para todos os efeitos legais. A OCRIM obrigou-se a respeitar e manter por si, seus herdeiros e sucessores a servidão ora constituída para todos os fins de direito, não pertunando a ELETRONORTE e sucessores na prática dos atos necessários ao perfeito desempenho de suas atividades; conforme consta na AV-1 da Matrícula nº 14.976, deste Ofício. Eu, Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fê." Onde se lê: "(...) foi expresso pela proprietária OCRIM S/A - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, já qualificada (...)"; Leia-se: "foi expresso pela proprietária OCRIM S/A - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, qualificada na Matrícula 14.984 do Livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA". Onde se lê: "(...) sobre uma faixa do terreno aqui descrito(...)"; Leia-se: "(...) sobre uma faixa do terreno descrito no Av-2 da Matrícula 14.984 do Livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA". Onde se lê: "(...)conforme consta na AV-1 da Matrícula nº 14.976, deste Ofício(...)". Leia -se: "conforme consta na AV-1 da Matrícula nº 14.976, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA". Transferência do Av-3-14.984, do Livro 2 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. "AV-3 - MAT. 14984 - DATA:30/08/2007. - RESERVA FLORESTAL LEGAL: Faz-se a presente averbação para constar que por instrumento particular datado de 17 de outubro de 1997, a proprietária, devidamente representada, declarou perante a Autoridade Florestal no órgão do IBAMA, na cidade de Belém/PA, em atendimento ao que determina a Lei nº 4.771 de 15/09/1965 (Código Florestal), com a nova redação que lhe deu a Lei nº7.803 de 18/07/1989, que a floresta ou formas de vegetação existentes no imóvel descrito na presente Matrícula, numa área de 576,56 hectares com 50% do total da propriedade, com os limites e confrontações de - Ponto 1, coordenadas: S 01° 21 50 90/W 048° 17' 49 90, limite de frente para a BR-316 e de lateral direita com o terreno de João de Almeida Moreira. - Ponto 2, coordenadas: S 01° 21 50 40 / W 048° 17 16 60, limite de frente com a BR-316' e de lateral esquerda com o Clube do Remo, Ponto 3, coordenadas: S 01° 19 36 70 / W 048° 19 32 70, limite de fundos com o Rio Benfica e de lateral direita com o terreno de João de Almeida Moreira, Ponto 4 coordenadas: S 01° 19 38 60 / W 048° 19 08 60, limite de fundos com o Rio Benfica e de lateral esquerda com a Olaria Paraense, ficou gravada com RESERVA FLERESTAL LEGAL, onde não é permitido o corte raso, sendo vedada alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, ou de desmembramento de área. A autoridade

Continua na ficha 02



CARTÓRIO MARCANTE

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA



Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Marituba - PA

Matrícula nº 6.341

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 02F

Florestal reconheceu pelo cidadão instrumento particular, a localização da área preservada no imóvel, objeto desta matrícula, com suas confrontações de área gravadas; conforme consta na AV-1 da Matrícula nº 14.976, deste Ofício. Eu, Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé. Onde se lê: "(...)imóvel descrito na presente Matrícula (...)". Leia-se: "imóvel descrito na Matrícula nº 14.984, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA". Onde se lê: "(...)a localização da área preservada no imóvel, objeto desta matrícula (...)". Leia-se: "a localização da área preservada no imóvel, objeto da Matrícula nº 14.984, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA". **Averbação isenta do pagamento de emolumentos, conforme nota 7.3 da Tabela V - "Ato dos Ofícios de Registro de Imóveis - da Lei Estadual 8.331/2015. Data da averbação: 00/11/2016. [pfr] Dou fé. O Oficial Daniel Marcante."** Averbação isenta do pagamento de emolumentos, conforme nota 7.3 da Tabela V - "Ato dos Ofícios de Registro de Imóveis" - da Lei Estadual 8.331/2015. Data da averbação: 18/11/2016. [pfr] Dou fé. O Oficial Daniel Marcante.

Av-2-6.341. Protocolo nº 6.586, em 18/11/2016. **Abertura de Matrícula por Desmembramento.** A requerimento, datado de 27/10/2016, da proprietária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, já qualificada (M-0-6.341); instruído com plantas e memoriais descritivos elaborados pelo engenheiro, Rubens Alberto Machado, inscrito no CREA sob o nº 3309/TD-GO, aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Terras de Marituba - SEMOT, em 27/10/2016; com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº PA20160157066, datada de 25/10/2016, valor da ART: R\$74,37, quitada em 25/10/2016, confirmada a autenticidade na internet; e com a Declaração de Desmembramento, datada de 27/10/2016, expedida pelo Departamento de Terras Patrimonial da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano, subscrita por José Maria de Oliveira, Geomensor/Cadista, Mat. E-105/PMM; foi efetivado o desmembramento do imóvel da matrícula 6.338 do Livro 02 desta Serventia em três parcelas, a saber: **Parte da FAZENDA ITAPEPUCÚ ÁREA REMANESCENTE - GLEBA 01**, com uma área de 4.481,29 m², originando a matrícula 6.339; **Parte da FAZENDA ITAPEPUCÚ ÁREA REMANESCENTE - GLEBA 02**, com uma área de 5.250,00 m², originando a matrícula 6.340; **Parte da FAZENDA ITAPEPUCÚ - ÁREA REMANESCENTE**, com uma área de 701.775,28 m², originando o imóvel objeto desta matrícula; todas do Livro 2 desta Serventia. Além dos documentos acima mencionados, foram apresentados para arquivo nesta Serventia os Boletins de Cadastro Imobiliário - BCI, expedidos pela Secretaria de Finanças - SEFIN de Marituba/PA, datados de 27/10/2016. Fazem parte desta averbação as demais disposições constantes nos documentos acima especificados, que ficam arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R\$208,97; FRC: R\$6,33; FRJ: R\$38,00; selos: R\$0,60; total: R\$253,90. Data da averbação: 18/11/2016. Selos: tipo geral, série H, números: 006.983.401. [pfr]. Dou fé. O Oficial Daniel Marcante.

Av-3-6.341. Protocolo nº 6.917, em 16/01/2017. **Servidão Passagem.** De acordo com a Escritura Pública de Instituição Gratuita de Servidão, de 13/01/2017, Livro 73, folhas 123/124, e Escritura Pública de Rerratificação da Escritura Pública retro mencionada, folha 132 do Livro 73, todas lavradas pelo Cartório do Único Ofício de Benevides/PA, foi constituída servidão de passagem, de forma perpétua, em favor do imóvel objeto desta matrícula, sobre a área do imóvel descrita e caracterizada na matrícula 156 do livro 02 deste Cartório, por FGR CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BELÉM LTDA, com sede em Ananindeua/PA, na Rodovia BR-316, nº 1084, Km 03, Sala 101, Bairro: Guanabara, CEP: 67010-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.046.610/0001-09 (proprietária do imóvel da matrícula 156 do Livro 02 deste Cartório), conforme registro R-3-156; com a finalidade proporcionar o acesso ao imóvel objeto desta matrícula. Fazem parte desta averbação as demais disposições constantes nos documentos supra mencionados. Emolumentos: R\$225,31; FRC: R\$6,83; FRJ: R\$40,97; selos: R\$0,85; total: R\$273,95. Selo: tipo: geral, série H, número: 007.363.380. Data da averbação: 17/01/2017. [pfr]. Dou fé. O Oficial Daniel Marcante.

Continua na ficha 02

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Marituba - PA

Matrícula nº 6.341

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 02V

Av-4-6.341. Protocolo nº 7.743, em 20/09/2017. **Alteração de Sede Social.** Procede-se a esta averbação para constar que a sede da proprietária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.046.621/0001-80, foi alterada para Aparecida de Goiânia/GO, na Avenida Primeira, s/nº, Quadra I-B, Lote 16, 17 e 18, Sala 4, Bairro: Vera Cruz, Cep: 74.934-600, de acordo com a Certidão Simplificada e Estatuto social, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás em 19/07/2017, sob o nº 20174356722. Fazem parte desta averbação as demais disposições constantes nos documentos acima especificados, que ficam arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R\$344,76 FRJ: R\$62,69, FRC: R\$10,45, selo: R\$1,70, total: R\$419,60. Selo: tipo geral Série H, número: 008.042.990 e 008.042.991. Data da averbação: 21/09/2017. [dm/hls]. Dou fé. O Oficial Daniel Marcante.

R-5-6.341. Protocolo nº 7.741, em 20/09/2017. **Hipoteca de 1º Grau.** De acordo com a Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, datada de 15/09/2017, lavrada às fls. 097 à 121, do Livro 5788-N do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia/GO - Cartório Índio Artiaga; a proprietária do imóvel objeto desta matrícula FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, já qualificada, (Av-4-6.341); neste ato representada por seu Diretor Jurídico, Leonardo Sampaio Santana Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade nº 4.067.198 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.233.041-07 e pelo Diretor Administrativo Financeiro, Rodrigo Marx Queiroz dos Santos, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da identidade nº 3.569.959 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.530.141-34, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31/05/2017, registrada na junta comercial do Estado de Goiás em 07/07/2017, sob nº 20000527789; deu o imóvel objeto desta matrícula, com todas as benfeitorias existentes, em garantia hipotecária de 1º (primeiro) grau, ao CREDOR SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, com sede em São Paulo/SP, na Rua São Bento nº329, Sala 87, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada por seu administrador, Matheus Gomes Faria, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador da identidade nº 0115418741 MEX/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.133.117-69, residente e domiciliado em Niterói/RJ, na Rua Tiradentes, nº61, apto 302 Bairro: Ingá, através da Nona Alteração Contratual realizada em 24/04/2017, registrada na junta comercial do Estado do Rio de Janeiro em 27/06/2017, sob nº 0020172078865; em garantia do pagamento do crédito deferido à emitente no valor de **R\$36.600.000,00** (trinta e seis milhões e seiscentos mil reais). Consta na Escritura que a presente hipoteca garante o pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais e acessórios, incluindo os valores das Debêntures, a remuneração e os encargos moratórios, devido pela devedora, nos termos das Debêntures, da Escritura de Emissão e dos demais documentos da operação, bem como eventuais indenizações, todos e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrências de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes da Debêntures. Consta também na Escritura: **Data de Emissão da Debêntures:** 15 de agosto de 2017; **Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura, as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 97 (noventa e sete) meses contados da data de emissão, vencendo - se portanto em 15 de setembro de 2025; as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 98 (noventa e oito) meses contados da data de emissão, vencendo - se portanto em 15 de outubro de 2025; as Debêntures da Terceira Série terão prazo de vencimentos de 103 (cento e três) meses contados da data de emissão, vencendo - se portanto em 15 de março de 2026. **Quantidade e Valor das Debêntures:** Serão emitidas 36.600 (trinta e seis mil e seiscentas) Debêntures, sendo 22.000 (vinte e duas mil) Debêntures da primeira série, 8.000 (oito mil) Debêntures da segunda série e 6.600 (seis mil e seiscentas) Debêntures da terceira série, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (hum mil reais) cada, na data de emissão, com valor total de R\$36.600.000,00 (trinta e seis milhões e seiscentos mil reais). **Atualização Monetária:** O valor nominal e unitário ou o saldo do valor nominal unitário de cada uma das

Continua na ficha 03



CARTÓRIO MARCANTE

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA



Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Marituba - PA

Matrícula nº 6.341

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 03F

Debêntures será atualizado pela variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), desde (a) para as Debêntures da primeira série (conforme definido na escritura de emissão); (b) para as Debêntures da segunda série, a data de integralização das Debêntures da segunda série (conforme definido na escritura de emissão); e (c) para as Debêntures da terceira série a data de integralização das Debêntures da terceira série (conforme definido na escritura de emissão); até a data de seu efetivo pagamento, sendo o produto da atualização incorporado ao valor nominal unitário, ou o saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, de cada uma das Debêntures respectivamente. Sem prejuízos dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a atualização monetária será paga nas mesmas datas e proporções das respectivas amortizações do valor nominal unitário, conforme o caso de cada uma das Debêntures. **Juros Remuneratórios:** Sobre o valor nominal unitário atualizado de cada uma das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 10,70% (dez inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis a partir (a) para as Debêntures da primeira série da data de integralização das Debêntures; (b) para as Debêntures da segunda série, da data de integralização das Debêntures da segunda série; e (c) para as Debêntures da terceira série, da data de integralização das Debêntures, ou em qualquer dos casos, da data de pagamento da remuneração da respectiva série imediatamente anterior. **Amortização Principal:** (a). O valor nominal das Debêntures da primeira série será amortizado em parcelas mensais consecutivas, devidas sempre no dia 15 de cada mês, sendo que a primeira parcela referente às Debêntures da primeira série será devida em 15 de outubro de 2017 e a última parcela na data de vencimento da respectiva série; (b). O valor nominal unitário das Debêntures da segunda série será amortizado em parcelas mensais consecutivas, devidas sempre no dia 15 de cada mês, sendo que a primeira parcela referente às Debêntures da segunda série será devida em 15 de novembro de 2017 e a última parcela na data de vencimento da respectiva série; (c). O valor nominal unitário das Debêntures da terceira série será amortizado em parcelas mensais consecutivas, devidas sempre no dia 15 de cada mês, sendo que a primeira parcela referente às Debêntures da terceira série será devida em 15 de abril de 2018 e a última parcela na data de vencimento da respectiva série. **Local de Pagamento:** Praça de Aparecida de Goiânia/GO. Consta ainda na Escritura que para os fins e efeitos do art. 1.484 do Código Civil, foi atribuído ao imóvel ora hipotecado o valor de **R\$18.175.979,75** (dezoito milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme laudo de avaliação elaborado em 11 de maio de 2017, pela Câmara de Valores Imobiliários do Estado de Goiás, onde constam as suas características e valor atribuído. Ficam arquivados nesta Serventia os seguintes documentos: I. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle: 1B95.F29A.9D58.FDA2, emitida às 16:55:09 em 16/08/2017, válida até 12/02/2018, em nome de FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, verificada a autenticidade na internet; III. Relatório de Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI, expedido pela SEFIN em 21/09/2017, cuja inscrição cartográfica municipal do imóvel é **01.18.999.9995.001/35266**. Fazem parte deste registro as demais disposições constantes no instrumento e documentos acima especificados. Valor Fiscal: R\$18.175.979,75. Emolumentos: R\$26.632,01. FRJ: R\$4.842,14. FRC: R\$807,02. Selos: R\$1,70. Total: R\$32.282,87. Data do registro: 21/09/2017. Selos tipo geral, série H, números: 008.042.992 e 008.042.993. [dm/hls]. Dou fé. O Oficial Daniel Marcante.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR. CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula a que se refere, nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/1973. Emolumentos: R\$31,85. FRC: R\$0,96, FRJ: R\$5,79. Selo: R\$1,45. Total: R\$40,05. Válido somente com o selo de segurança. O referido é verdade e dou fé. Marituba/PA, 21/09/2017. Selo: tipo Certidão, série H, número: 001.061.732. ssos. Dou fé.



Daniel Marcante
Oficial
2º Ofício de Registro de Imóveis
de Marituba - PA

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Ministério da Educação
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

